



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.263/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos art. 6º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º da CF/88 e art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 272/2021, datado de 28 de junho de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA ANGELICA DE FARIA CAMPOS TONELLI**, Professor II, P 20, Nível I, Masp. nº 4234-0, inscrita no CPF sob o nº 103.876.906-78, Pasep. nº 1.089.965.630-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL